



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - CGDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 233/2018-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Orientação às Secretarias Estaduais de Saúde
quanto ao monitoramento da Febre Amarela no
período 2018/2019.

1. DA TRANSMISSÃO DE FEBRE AMARELA

Com a proximidade do período sazonal de transmissão da Febre Amarela (FA), quando ocorrem a maioria das epizootias em primatas não humanos (PNH), casos humanos e óbitos, iniciou-se em julho/2018 o monitoramento que deve se estender até junho/2019, visando reduzir os impactos da morbimortalidade da doença na população humana.

2. DO PERÍODO DE MONITORAMENTO 2018/2019

De acordo com o primeiro boletim epidemiológico do monitoramento 2018/2019 publicado pela SVS/MS, http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/novembro/12/informe-FA-n.1_8nov_final2.pdf entre 1º de julho e 8 de novembro, foram notificados 271 casos humanos suspeitos, dos quais 150 foram descartados, 120 permanecem em investigação e 1 óbito já foi confirmado no estado de São Paulo. Os registros de mortes em PNH já somam 1.079 epizootias, das quais 13 foram confirmadas para FA, distribuídas nos estados de SP, MG e RJ, evidenciando a manutenção da circulação viral na região sudeste do país, que entre os anos de 2016 e 2018, registrou o maior surto da história no país.

Considerando a transmissão atual na região sudeste, a Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS recomenda a notificação imediata de casos humanos e epizootias em PNH suspeitos de FA conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017 em seu Capítulo I, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública (Anexo 1 do Anexo V) e Capítulo III, a qual define a Relação das Epizootias de Notificação Compulsória e suas Diretrizes para Notificação em todo o território nacional (Anexo 3 do Anexo V).

Para fins de monitoramento do período sazonal, conforme previsto no Plano de Contingência da Febre Amarela: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_contingencia_emergencias_febre_amarela.pdf, as Secretarias Estaduais de Saúde podem informar o agregado de registros (casos humanos e epizootias), por meio de instrumento de monitoramento, que visa melhorar a oportunidade e a padronização da informação para tomada de decisão.

3. DAS RECOMENDAÇÕES

Na ausência de envio semanal do instrumento de monitoramento, indica que os dados registrados no sistema oficial (SINAN) estão adequados, atualizados e devem ser utilizados como fonte dos dados para análise de situação e resposta.

Considerando que vários estados passarão por transição de governo, recomenda-se especial atenção na orientação de novas equipes quanto aos procedimentos, instrumentos e fluxos de comunicação e informação,

já que a maioria dos casos e óbitos concentram-se nos meses de janeiro e fevereiro, início de novos governos. Tal iniciativa visa mitigar os efeitos da transmissão sobre a população.

Atenciosamente,

Renato Vieira Alves
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis

De acordo,

André Luiz de Abreu
Diretor
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Alves, Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis**, em 16/11/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 16/11/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6657959** e o código CRC **4E966ECC**.

Brasília, 14 de novembro de 2018.

Referência: Processo nº 25000.198628/2018-02

SEI nº 6657959